

DECRETO Nº 13. 01 DE FEVEREIRO DE 2016
“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do alto Tietê - CONDEMAT, conforme deliberação e aprovação da Assembleia Geral em 13 de janeiro de 2016 e, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do CONDEMAT um crédito especial no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Órgão: 01 CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Unidade: 01 Consórcio Des. Municípios do Alto Tietê

Funcional: 04.122.0001.1.001	INVESTIMENTO	
4.4.90.51.00.00.00.0.1.110.0	Obras e Instalações	170.000,00
	TOTAL	170.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial decorrerá da seguinte situação:

I – Da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Órgão: 01 CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Unidade: 01 Consórcio Des. Municípios do Alto Tietê

Funcional: 04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	170.000,00

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista neste Decreto.

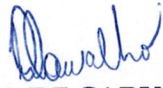
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzano, 01 de fevereiro de 2.016.



MARCO AURELIO BERTAIOLLI

Presidente do CONDEMAT



IZABEL CRISTINA DE CARVALHO MACEDO

CRC 1SP156413/O-2

Publicado e registrado na Secretaria do CONDEMAT em 01 de fevereiro de 2.016.



AUDREY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Executivo do CONDEMAT

CONDEMAT
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2016

ALTERAÇÃO: Decreto 13/16 de 01/02/2016

PROGRAMA

Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Consórcio dos Municípios Alto Tietê

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.01

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento integral da região compreendida pelos Municípios Consorciados, de forma sustentável e com equidade social, articulando as ações públicas federais, estaduais e municipais, com apoio nas organizações da sociedade civil e na iniciativa privada.

JUSTIFICATIVA

Promoção de formas articuladas de planejamento regional, com a criação de mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades na área de atuação do Consórcio que corresponde a soma dos territórios dos Municípios Consorciados.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento no Consórcio - 01 Reforma do imóvel sede	Unidade	1,00	1,00
Manutenção dos Serviços	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 856.800,00

CONDEMAT
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016

ALTERAÇÃO: Decreto 13/16 de 01/02/2016

UNIDADE EXECUTORA

Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Manutenção das Atividades do Consórcio

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Investimento no Consórcio

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

01 Reforma do imóvel sede

Custo Financeiro:

Até R\$170.000,00

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades do Consórcio

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Manutenção 100% das Atividades

Custo Financeiro:

R\$ 686.800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$:

856.800,00